

PROCESSO GRP
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1 Data prevista para conclusão do processo.

Conclusão prevista para 30 de junho de 2025.

1.2 Descrição sucinta do objeto.

Contratação de empresa de engenharia para instalação de cercamento de segurança para o estacionamento do subsolo do Prédio Sede deste Tribunal de Justiça. Esta contratação é parte integrante do controle de acesso das dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação.

Grau de prioridade: BAIXA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa de necessidade da contratação.

A contratação de uma empresa especializada para executar o cercamento do estacionamento localizado no subsolo do prédio Sede é fundamental para garantir a segurança tanto dos servidores quanto das autoridades. Primeiramente, um cercamento adequado proporciona uma barreira física que dificulta o acesso não autorizado, reduzindo o risco de furtos e vandalismos. Além disso, um espaço bem delimitado e seguro contribui para a tranquilidade dos usuários, que poderão utilizar o estacionamento com maior confiança.

Outro ponto importante é que a presença de um cercamento pode facilitar a identificação de situações suspeitas, permitindo uma resposta mais rápida por parte das unidades competentes, caso necessário.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante que o cercamento seja realizado de acordo com as normas e padrões de segurança, utilizando materiais adequados e técnicas eficazes. Isso assegura a durabilidade e a eficiência do cercamento, proporcionando um ambiente seguro e protegido para todos. Portanto, essa medida é um investimento essencial para a segurança e bem-estar de todos os que utilizam o espaço.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Esta contratação é vinculada a um projeto maior, que visa a segurança através de um Projeto de controle de acesso nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento do objeto em tese.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Departamento)		
Integrante Demandante		
Nome: Maria Alexsandra Rocha Ramos - TC PM		
E-mail:	Cargo: Assessora-Chefe Militar	Lotação: ASMIL
Integrante Técnico		
Nome: Natacha Salomão Chagas Almeida		
E-mail: geins@tjac.jus.br	Cargo: Gerente	Lotação: GEINS

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2025.